



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração

## TERMO ADITIVO 02/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2019, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Centro, Bento Gonçalves – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Julio Xandro Heck, portador da Carteira de Identidade n.º 1061938229 e do CPF n.º 934.760.430-53, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, sediada na Alameda Rio Negro, 503 – 18ª andar sala 1803, em Alphaville/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Julio César Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 45.305.656-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 348.369.598-29, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 26 de setembro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de 12 meses, na forma do disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, até 08 de outubro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União e para cada unidade, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Fonte: 8100000000 Programa de Trabalho:12363208020RL0043

Elemento de Despesa: **Item 01 - 339030-01**

- **Gestão/Unidade: 158141 – Reitoria CNPJ: 10.637.926/0001-46**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800014

**Gestão/Unidade: 158141 – Veranópolis CNPJ: 10.637.926/0001-46**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800009

- **Gestão/Unidade: 158261 – Porto Alegre CNPJ: 10.637.926/0003-08**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800012

- **Gestão/Unidade: 158262 – Rio Grande CNPJ: 10.637.926/0005-70**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800003

- **Gestão/Unidade: 158263 – Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99**

Número da Nota de Empenho: 2019NE8000033

- **Gestão/Unidade: 158264 – Bento Gonçalves CNPJ: 10.637.926/0002-27**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800340

- **Gestão/Unidade: 158262 – Canoas CNPJ: 10.637.926/0006-50**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800065

- **Gestão/Unidade: 158325 – Erechim CNPJ: 10.637.926/0009-01**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800186

- **Gestão/Unidade: 158326 – Restinga CNPJ: 10.637.926/0008-12**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800043

- **Gestão/Unidade: 158327 – Osório CNPJ: 10.637.926/0007-31**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800012

- **Gestão/Unidade: 158328 – Caxias do Sul CNPJ: 10.637.926/0010-37**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800011

- **Gestão/Unidade: 158674 – Farroupilha CNPJ: 10.637.926/00011-18**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800006 / 2019NE800007

- **Gestão/Unidade: 158675 – Ibirubá CNPJ: 10.637.926/0012-07**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800015

- **Gestão/Unidade: 158676 – Feliz CNPJ: 10.637.926/0013-80**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800009

- **Gestão/Unidade: 158743 – Rolante CNPJ: 10.637.926/0015-41**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800009

- **Gestão/Unidade: 158744 – Vacaria CNPJ: 10.637.926/0014-60**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800004

- **Gestão/Unidade: 158745 – Alvorada CNPJ: 10.637.926/0016-22**

Número da Nota de Empenho: 2019NE800005 / 2019NE80098

- **Gestão/Unidade: 158746 – Viamão CNPJ: 10.637.926/0017-03**



Número da Nota de Empenho: 2019NE800007

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Atualiza-se a tabela constante na Cláusula Primeira – Do Objeto, subitem 1.3 do contrato 91/2017 (fl. 18 do processo nº 23419.001208/2017-96), para fins meramente informativos, segue a tabela atualizada com base no item 5, subitem 5.1 do Termo de Referência do Pregão 55/2017 passando a vigorar com os seguintes valores:

Objeto	Quantidade Estimada	Preço por Litro <sup>1</sup>	Despesa Total
Gasolina (Comum e Aditivada)	90.900	R\$ 4,485	R\$ 407.686,5
Álcool	5.950	R\$ 4,01	R\$ 23.859,5
Diesel (Comum e S10)	56.000	R\$ 3,425	R\$ 191.800,00
Sub-total			R\$ 623.346,00
Taxa de Administração		0,00%	R\$ 0,00
Total Geral			R\$ 623.346,00

<sup>1</sup> valores com base no levantamento realizado pela Agência Nacional do Petróleo para a cidade de Bento Gonçalves/RS (em anexo).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e complementação do valor da mesma, conforme Cláusula Sétima do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

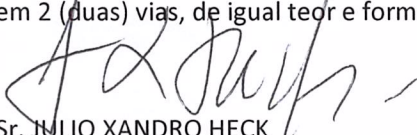
#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Caberá ao Instituto Federal de Educação, ciência e tecnologia do RS, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

6.2 E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

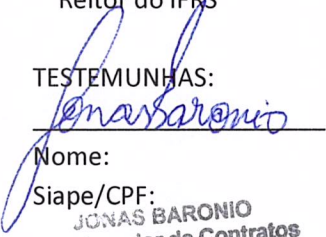
  
Sr. JULIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS

  
Sr. JULIO CÉSAR MIRANDA  
NEO Consultoria

TESTEMUNHAS:

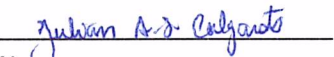
Nome:

Siape/CPF:

  
JONAS BARONIO  
Coordenador de Contratos  
IFRS – Reitoria  
Siape: 2004803

Nome:

Siape/CPF:

  
JULIAN SPANHOLI CALGAROTTO  
Assistente em Administração  
IFRS – Reitoria  
Siape: 2066001

Rua General Osório, 348, Centro – Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95700-086 – Telefone: (54) 3449-3344

Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: [contratos@ifrs.edu.br](mailto:contratos@ifrs.edu.br)